



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 309 DE 30 DE MARÇO DE 1981.

"Tornando de Utilidade Pública  
a Associação das Lavadeiras do  
Município de Rio Branco.

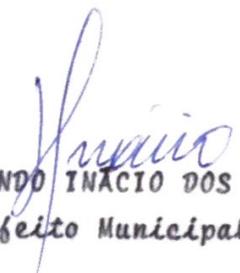
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac.,  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a  
Associação das Lavadeiras do Município de Rio Branco, com Estatuto  
próprio e com sede provisória à Rua "C" nº 139 Bairro Palhei-  
ral, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado  
do Acre, em 30 de março de 1981.

  
ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -